



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, Km 303, S/N - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2024 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Canindé, nomeado pela Portaria Nº 165/GABR/REITORIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 24/02/2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 e Resolução IFCE/CONSUP Nº 87 de 07 de outubro de 2019, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* de Especialização em Educação Física Escolar, do *campus Canindé* do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP Nº 25 de 04 de abril de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 8328/DG-CAN/CANINDE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus Canindé*. Os componentes da comissão de seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus Canindé*, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
ANNE EMANUELLE DA SILVA PEREIRA NOBRE	Presidente
GLAUBER CARVALHO NOBRE	Membro
RAIMUNDO ERICK DE SOUSA AGAPTO	Membro
THAIDYS DA CONCEICAO LIMA DO MONTE	Membro
MANOEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 5 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes
- Anexo 6 – Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação [candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)]
- Anexo 7 - Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Anexo 8 – Declaração de Pessoa com Deficiência

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2024/caninde/>

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em Educação Física Escolar para o semestre 2024.2.

2.2. O curso possui carga horária de 400 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Educação Física Escolar estão descritas no Anexo 1 deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos no site do IFCE – *campus Canindé*, <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2024/caninde/>

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diplomas de curso de graduação obtidos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2024/caninde/>, no link do Processo Seletivo, efetuar a inscrição e preencher e/ou anexar os documentos listados abaixo:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);

b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

* São considerados como documentos de identidade: Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); Carteira funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Passaporte brasileiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de identidade do indígena.

c) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);

d) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;

e) Formulário de avaliação do Currículo Vitae (preenchido e assinado) com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção (anexo 5)

f) Cópia do comprovante de residência.

g) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);

h) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 6) preenchido e assinado, *para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)*

i) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 7) preenchida e assinada, *para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)*;

j) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), *para os candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)*;

n) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 8) preenchida e assinada, *para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)*.

o) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.1.2 As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio da inscrição e a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula.

3.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas** no processo seletivo para o **semestre 2024.2**

4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 (Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE), sendo as quantidades destinadas para cada categoria descritas conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
24	7	4

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

4.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.5. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

4.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 7), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.2. A autodeclaração de que trata o item 4.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.5.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº

87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

4.5.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.5.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgado na página/link disponível no item 1.3 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo 2).

4.5.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.5.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

4.5.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

4.5.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato tele presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.5.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para os e-mails clh@caninde.ifce.edu.br e ceefe.prosel.caninde@ifce.edu.br, no prazo definido no cronograma (Anexo 2).

4.5.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

4.5.15. No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail clh@caninde.ifce.edu.br da Comissão Local de Heteroidentificação. Esta encaminhará para a Comissão Recursal do IFCE e ceefe.prosel.caninde@ifce.edu.br para acompanhamento dos pedidos.

4.5.16. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

4.6. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e nas contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.6.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 8), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.6.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.6.2. deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.7 Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFCE - campus Canindé, indicada pela Direção Geral do campus e compreenderá **01 (uma) etapa conforme o quadro a seguir:**

Quadro 3. Etapa do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
5. Análise do currículo (AC)	Classificatório e Eliminatório

5.2. A etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A **etapa única** consiste na **Análise de Currículo** (AC), na qual será analisado o currículo vitae do candidato, mediante conferência da tabela de pontuação do currículo vitae (Anexo 5) e da comprovação da produção apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

Quadro 5. Critérios de pontuação na Análise de Currículo

Item	Descrição	Pontuação por Item	Quantidade máxima de itens	Pontuação máxima
1	Experiência profissional de ensino na área de Educação Física escolar (por semestre letivo)	0.5	7	3.5
2	Experiência em atividades profissionais na área de Educação Física não escolar (por ano)	0.5	4	2

Item	Descrição	Pontuação por Item	Quantidade máxima de itens	Pontuação máxima
3	Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar na área de educação física (por ano)	0.25	5	1
4	Coordenação de eventos esportivos, artísticos ou culturais (por evento)	0.10	10	1
5	Participação em eventos esportivos, artísticos ou culturais (por evento)	0.10	5	0.5
6	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão na área de Educação Física (por projeto)	0.25	2	0.5
7	Participação em projeto de pesquisa ou extensão na área de Educação Física (por projeto)	0.10	5	0.5
8	Publicação de artigos em periódicos científicos, livro ou capítulo de livro na área de Educação Física (por item publicado)	0.25	2	0.5
9	Publicação de trabalhos científicos (resumos ou trabalho completo) na área de Educação Física em eventos (por trabalho publicado)	0.1	5	0.5
Total				10

5.3.1 A comprovação da experiência em atividades profissionais de ensino na área de Educação Física escolar deverá ser feita por meio da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando o período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas como professor(a).

5.3.2. A comprovação da experiência em atividades profissionais na área de Educação Física (não escolar) deverá ser feita por meio da declaração de renda de autônomo, prestador de serviço ou profissional liberal (extrato bancário, recibos emitidos, declaração comprobatória de percepção de rendimentos - Decore, declaração de Imposto de Renda -IR, imposto sobre serviços - ISS) apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou certificado ou declaração emitida pela direção da empresa regularizada por alvará e/ou CNPJ ou pela direção organizadora, designando período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas.

5.3.3 A comprovação da experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar na área de Educação Física deverá ser feita por meio da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da instituição responsável designando período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

5.3.4 A comprovação de coordenação de eventos esportivos, artísticos ou culturais deverá ser feita por meio da apresentação de declaração emitida pela direção ou coordenação da instituição responsável designando período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas como coordenador(a).

5.3.5 A comprovação da participação de eventos esportivos, artísticos ou culturais deverá ser feita por meio da apresentação de declaração emitida pela direção ou coordenação do evento da instituição responsável designando período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas como participante(a).

5.3.6 A comprovação da coordenação de projeto de pesquisa ou extensão deverá ser feita por meio da apresentação de certificado ou declaração emitida pela instituição responsável designando período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas como coordenador(a).

5.3.7 A comprovação da participação de projeto de pesquisa ou extensão deverá ser feita por meio da apresentação de certificado ou declaração emitida pela instituição responsável designando período de vigência (**data de início e data do fim**) das atividades exercidas como participante.

5.3.8 A comprovação da publicação de artigos em periódicos científicos deverá ser feita por meio da apresentação da cópia da página do artigo que contenha expressamente o nome do autor e o título completo do artigo e a cópia da página do webqualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) comprovando o extrato da revista. A comprovação dos artigos aceitos para a publicação (*no prelo*) deverá ser feita por meio da apresentação da declaração de aceite da revista e da cópia da página do webqualis comprovando o extrato da revista. Para autores de livro a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação da cópia da capa do livro contendo expressamente o nome do autor, da cópia da folha que contém o conselho editorial, da cópia da folha que contém o ISBN, e da cópia da página oficial da editora na internet contendo o conselho editorial. Para autor de Capítulo de livro a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação da cópia da folha do capítulo que contenha expressamente o nome do autor, da cópia da capa do livro, a cópia da folha que contém o ISBN e da cópia da folha que contém o conselho editorial ou da cópia da página oficial da editora na internet contendo o conselho editorial.

5.3.8.1 Serão considerados artigos publicados em periódicos científicos ou aceitos para publicação aqueles trabalhos que estão publicados ou aceitos em periódicos classificados pelo sistema Qualis-CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>).

5.3.8.2 Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

5.3.9 A comprovação da publicação de trabalhos científicos (resumos ou trabalho completo) em eventos deverá ser feita através da apresentação da cópia do certificado de apresentação de trabalho.

5.4. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.5. A nota bruta do currículo Vitae consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na tabela de pontuações (Anexo 5).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

- 6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4).
- 6.3. Os recursos deverão enviados para o e-mail ceefe.prosel.caninde@ifce.edu.br, nas datas constantes no Anexo 2 deste edital.
- 6.4. Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital.
- 7.2. A nota final do candidato será calculada pela soma dos itens válidos na tabela de pontuação do anexo 5.
- $$NF = 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9$$
- 7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- Candidato que tiver maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia
 - A maior nota obtida no critério 1 (experiência profissional de ensino na área de Educação Física escolar;
 - A maior nota obtida no critério 2. (Experiência profissional de ensino na área de Educação Física não escolar).
- 7.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 7.5. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.
- 7.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.
- 7.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.
- 7.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.
- 7.9. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também será publicado no *campus Canindé* do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 7.10. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE - *campus* Canindé, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE - *campus* Canindé, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará a perda do direito à vaga.
- 8.3. Para realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 ou cópias autenticadas.
- 8.4. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9. DA IMPUGNAÇÃO

- 9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.
- 9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ceefe.prosel.caninde@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).
- 9.6. Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Canindé- CE.
- 10.2 Ao IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 10.3 Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 15 vagas.
- 10.4 **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue, obrigatoriamente, fluxo contínuo.
- 10.5 Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialização, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 10.6 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 10.7 Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.
- 10.8 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 10.9 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 10.10 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente edital.

10.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.

10.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Canindé , 29 de fevereiro de 2024

Francisco Antônio Barbosa Vidal
Diretor Geral do IFCE - *campus* Canindé

ANEXO 1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Nome do Curso: Especialização em Educação Física Escolar

Área do Conhecimento: Educação

Endereço Eletrônico: <https://ifce.edu.br/caninde/cursos/pos-graduacoes/especializacoes/educacaofisicaescolar>

Objetivo: O curso de Especialização em Educação Física Escolar visa capacitar profissionais para atuarem na Educação Física Escolar em todos os níveis da educação básica, em instituições públicas e privadas, com novos conhecimentos e discussão aprofundada sobre elementos que orientam o planejamento didático pedagógico e científico, considerando aspectos da realidade escolar local.

Público-alvo: Direcionado aos profissionais licenciados, bacharéis em Educação Física ou tecnólogos em Gestão desportiva e de lazer, portadores de diploma emitido por instituições de Ensino Superior que tenham seus cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Modalidade de Oferta: Aulas presenciais, no fim de semana, nos dias de sábado e domingo nos turnos matutino e vespertino.

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses para a integralização das disciplinas e 6 (seis) meses para produção do trabalho de conclusão de curso.

Campus ofertante: IFCE - *campus* Canindé

Local(is) de realização das aulas: IFCE - *campus* Canindé (Rodovia BR 020 Km 303, Jubaia - CEP: 62700-000)

ANEXO 2 CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	22/03/2024
Período para impugnação do edital	25 e 26/03/2024
Resultado dos pedidos de impugnação	27/03/2024
Período de inscrições	28/03 a 30/04/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/05/2024
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	20 e 21/05/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	22/05/2024
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	24/05/2024

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Divulgação da pontuação da análise do currículo	03/06/2024
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise do currículo	04 e 05/06/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do currículo	06/06/2024
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	10/06/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	11 e 12/06/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	13/06/2024
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	14/06/2024
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital.	17/06/2024
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	18/06/2024
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	19/06 a 26/06/2024
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	28/07/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	01 e 02/07/2024
Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	03 e 04/07/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	05/07/2024
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	08/07/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	12/07/2024
Matrícula Presencial Primeira Chamada	05 a 09/08/2024
Matrícula Presencial Segunda Chamada	12 e 13/08/2024
Aula inaugural	14/09/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

ANEXO 3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

DATA DE NASCIMENTO

NOME SOCIAL DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO

CIDADE BAIRRO CEP

SEXO E-MAIL TELEFONE COMERCIAL TELEFONE RESIDENCIAL CELULAR

NACIONALIDADE NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO CPF

Nº IDENTIDADE ESTADO ÓRGÃO EXPEDITOR DATA DE EMISSÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL ZONA ELEITORAL SEÇÃO DATA DE EMISSÃO

Nº RESERVISTA REGIÃO MILITAR C.S.M. ESTADO ANO

Necessidades de atendimento especial/acessibilidade: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº ____/2024 adotados pelo curso Especialização em Educação Física Escolar, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Deseja concorrer às **vagas da reserva**? Sim () Não ()

Vagas para: () candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

() candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Educação Física Escolar, IFCE - *campus Canindé*, através do Edital nº _____, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada)**.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
(**explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação**).

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

Item	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Página(s) Documento comprobatório
1	Experiência profissional de ensino na área de Educação Física escolar (por semestre letivo)	0.5	3.5		
2	Experiência em atividades profissionais na área de Educação Física não escolar (por ano)	0.5	2		
3	Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar na área de educação física (por ano)	0.25	1		
4	Coordenação de eventos esportivos, artísticos ou culturais (por evento)	0.10	1		
5	Participação em eventos esportivos, artísticos ou culturais (por evento)	0.10	0.5		
6	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão na área de Educação Física (por projeto)	0.25	0.5		
7	Participação em projeto de pesquisa ou extensão na área de Educação Física (por projeto)	0.10	0.5		
8	Publicação de artigos em periódicos científicos, livro ou capítulo de livro na área de Educação Física (por item publicado)	0.25	0.5		
9	Publicação de trabalhos científicos (resumos ou trabalho completo) na área de Educação Física em eventos (por trabalho publicado)	0.10	0.5		
Total			10		

*A produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____

_____, no município de _____, estado _____, declaro AUTORIZAR o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade: _____, Data: ___/___/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____, data de nascimento ___/___/____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ___/___/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ___/___/_____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME: NOME:
SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

NOME: NOME:
SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

do(a) assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 18/03/2024, às 09:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5999019** e o código CRC **40787FE8**.